



# Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

**AUTÓGRAFO N.º 062/2025**  
**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 43/2025**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FIRMAR  
ACORDO JUDICIAL NO PROCESSO N.º 1000722-  
57.2018.8.26.0302 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE, NO USO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS ENCAMINHA PARA A SANÇÃO DA  
SENHORA PREFEITA MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º**—Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a formalizar acordo judicial na Ação Civil Pública de autos nº 1000722-57.2018.8.26.0302, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Jaú, objetivando a implantação de Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb-E), na modalidade legitimação de posse.

**Parágrafo único.** O termo do acordo, a ser homologado judicialmente, observará as regras previstas na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e no Decreto Federal nº 9.310, em 15 de março de 2018, e ditará as obrigações das partes.

**Art. 2º** As despesas com execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapuí, 10 de dezembro de 2025.

**VALDIR DONIZETE CASTANHO**  
Presidente

  
**GABRIELA NAIARA DALOSSI**  
Secretária

*Praça da Matriz, 42 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-045*

*Fone (14) 3664-1251*

*[www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br](http://www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br)*